



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.273 de 22/11/2017, publicado no DOU de 23/11/2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital Interno nº 25/2019, que torna público o processo para classificação dos servidores de Carreira Técnico Administrativa em Educação – TAE interessados em usufruir afastamento para capacitação no exercício de 2020, nos termos da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 201/2019, conforme anexo I.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

EDITAL INTERNO Nº 25, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO EXERCÍCIO DE 2020.

O CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores técnicos administrativos em educação do Campus Cachoeiro de Itapemirim, interessados em usufruir afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no exercício de 2020.

1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação stricto sensu será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.4 A classificação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessária, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **06 a 08 de janeiro de 2020**, via Documento Eletrônico aberto no sistema Sig (Sipac), com inserção de arquivo único em formato pdf, endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá incluir, via Documento Eletrônico, arquivo único em formato pdf, contendo os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada eletronicamente (Anexo I);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

b) Anexo II do presente edital (Resolução CS nº 46/2018 - Política de Capacitação) preenchido, bem como os respectivos documentos comprobatórios.

2.3 A documentação comprobatória da pontuação do Anexo II deverá ser anexada, preferencialmente, na ordem crescente dos itens preenchidos pelo candidato.

2.4 Após o encerramento do período de inscrição, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas fará a conferência da pontuação preenchida e classificação.

2.5 A não apresentação de documento que comprove o item a ser pontuado acarretará na não pontuação do mesmo.

2.6 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição.

2.9 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.10 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores técnicos administrativos em educação efetivos lotados no Campus Cachoeiro de Itapemirim.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo II do presente edital (Resolução CS nº 46/2018 - Política de Capacitação).

3.1.1 Somente serão analisados os pontos que forem solicitados pelos candidatos nos respectivos itens do Anexo II.

3.1.2 Não será pontuado quando da avaliação da Planilha de Pontuação houver:

- I - Item não comprovado;
- II - Produção não referenciada no item.

3.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

3.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - Maior idade;
- II - Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Cachoeiro de Itapemirim.

3.4 A classificação resultante do edital terá validade para o exercício de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

3.5 Caso o servidor classificado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, o próximo candidato poderá dar andamento em seu processo de solicitação de afastamento, respeitando-se a ordem de classificação.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

4.2 A relação das inscrições homologadas será publicada na página da Prodi, no site do Ifes, na área correspondente ao edital de seleção do Campus Cachoeiro de Itapemirim, bem como no site do Campus.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

5.1 A Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Cachoeiro de Itapemirim, ficará responsável por:

- I - Receber a inscrição via Sipac e conferir os documentos apresentados pelo servidor;
- II - Receber via correio eletrônico quaisquer requerimentos referentes ao presente edital, bem como os recursos eventualmente existentes;
- III - Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;
- IV - Analisar os recursos;
- V - Divulgar os resultados deste Edital.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente edital.

6.2 Será publicado, no prazo estabelecido no cronograma:

- I - Resultado das inscrições deferidas e indeferidas;
- II - Homologação das inscrições;
- III - Resultado preliminar;
- IV - Resultado final.

6.3 A classificação prevista neste edital é apenas um dos requisitos para o afastamento, não caracterizando autorização automática. O candidato deverá instruir processo para que se proceda com análise e, sendo autorizado, publicação do ato de concessão do afastamento.

6.4 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

7. DOS RECURSOS

7.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo III deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, dos seguintes resultados:

- I - do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;
- II - do resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Cachoeiro de Itapemirim.

7.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

7.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

7.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

8 CRONOGRAMA

Datas	Atividades
30/12/2019	Publicação do Edital.
06 a 08/01/2020	Período de Inscrições
09/01/2020	Divulgação das inscrições preliminares.
10/01/2020	Período para recurso quanto às inscrições.
13/01/2020	Divulgação das inscrições válidas pós recurso.
13 a 14/01/2020	Avaliação da documentação.
15/01/2020	Divulgação do resultado preliminar.
16/01/2020	Período para recursos quanto ao resultado preliminar.
17/01/2020	Homologação do resultado final.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

9.2 Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.

9.3 Todas as informações relativas ao presente edital deverão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Cachoeiro de Itapemirim.

9.4 A qualquer época será eliminado, mesmo depois da publicação do resultado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos, podendo ainda sofrer outras medidas administrativas cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

9.5 O servidor somente poderá se ausentar de suas atividades após a publicação do ato de concessão do afastamento.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretoria Geral, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2019.

Edson Maciel Peixoto
Diretor Geral do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 3273, de 23 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CARGO:	E-MAIL:
MATRÍCULA SIAPE:	DATA DE INGRESSO: / /
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:	
RAMAL:	CELULAR:
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAL? _____	

DADOS DO PEDIDO
<p>AFASTAMENTO PRETENDIDO</p> <p>Mestrado: ____ meses Doutorado: ____ meses Pós-doutorado: ____ meses</p> <ul style="list-style-type: none">Obedecendo ao prazo máximo estabelecido no art. 21 do Decreto nº 9.991/2019.
<p>PROJETO DE PESQUISA (no máximo 2000 caracteres): (breve descrição alinhada à área de atribuição do cargo efetivo)</p>
<p>Data: ____/____/____.</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Requerente</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

ANEXO II (RESOLUÇÃO CS Nº 46/2018)

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO FORMAL E DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, PÓS-DOCTORADO ESPECIALIZAÇÃO OU ESTÁGIO (PARCIAL OU INTEGRAL)

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço (25 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (1,0 por ano)	20	
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição Federal de Educação (0,5 por ano)	5	
2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 5 anos (20 pontos)	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4	
	2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1 por item)	4	
	2.3. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	2	
	2.4. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação)	4	
	2.5. Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (1,0 por disciplina)	6	
3. Experiência Profissional (25 pontos)	3.1. Cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso (1,0 por ano)	5	
	3.2 Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	10	
	3.3. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	10	
4. Titulação Pretendida (10 pontos)	4.1 Técnico com estágio obrigatório	7	
	4.2. Graduação com estágio obrigatório	10	
	4.3. Especialista	5	
	4.4. Mestrado	10	
	4.5. Doutorado	5	
	4.6. Pós-Doutorado	3	
5. Qualificação concedida (custeio ou afastamento) (20 pontos)	5.1. Nenhuma vez	20	
	5.2. Uma vez	10	
	5.3. Mais de uma vez	05	
TOTAL		100	

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA

